



**LEI Nº 783, de 20 de setembro de 2023**

*Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da LEI Nº 11.340. DE 7 DE AGOS'IO DE 2006, Lei Maria da Penha, no ambiente escolar da rede municipal de educação.

**Art. 2º.** O programa "MARIA NAS ESCOLAS" será gerido pela Secretaria Municipal de Educação-SME, que estabeleceu planejamento específico para divulgar a Lei Maria da Penha.

**Parágrafo Único:** Caberá a Secretaria Municipal de Educação-SME, estabelecer público-alvo, estratégia de divulgação, material didático a ser trabalhado e calendário de eventos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.**

  
**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), **PUBLICA**, mediante afixação no Paço Municipal, e nos demais locais de amplo acesso público, a Lei Municipal nº 783, de 20 de setembro de 2023, que “Autoriza a criação do programa “MARIA NAS ESCOLAS”, estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.



*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

**CERTIFICO** para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 783, de 20 de setembro de 2023, que “Autoriza a criação do programa “MARIA NAS ESCOLAS”, estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.



*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo